



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapeva o “Fórum Permanente do Terceiro Setor”, tendo como objetivo discutir a temática do terceiro setor, envolvendo a capacitação profissional, a captação de recursos e a sustentabilidade das entidades sociais. A troca de experiências também foi momento significativo, ocasionado principalmente na exposição e comercialização de produtos feitos nas instituições da cidade.

É fundamental a sociedade participar e promover eventos como o Fórum do Terceiro Setor, mantendo o diálogo constante e aberto para que as ações sociais não se sobreponham. Importante que haja integração e cada um ajude o outro no que for possível.

Enfatizo também a ligação entre os três setores da sociedade: o primeiro setor (poder público) depende do terceiro setor (entidades sociais e ONGs) para executar as ações sociais, que depende do segundo setor (iniciativa privada) e do primeiro, para financiar os programas, projetos e serviços oferecidos à comunidade mais vulnerável socialmente.

Sendo assim, O FÓRUM DO TERCEIRO SETOR pretende debater ideias, compartilhar experiências e disseminar os principais temas jurídicos, contábeis e de captação de recursos para Organizações da Sociedade Civil. Conectar pessoas, fortalecer o terceiro setor, discutir problemas comuns e apresentar soluções conjuntas, tudo através de uma metodologia que une teoria e prática.

### **PROJETO DE LEI 0082/2023**

Autoria: Milton Nogueira

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapeva, o “Fórum Permanente do Terceiro Setor”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do Município de Itapeva, estado de São Paulo, o "FÓRUM PERMANENTE DO TERCEIRO SETOR", a ser realizado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º A Câmara de Vereadores de Itapeva, poderá auxiliar na organização e realização do Fórum, sem quaisquer ônus, podendo firmar parcerias com empresas e instituições sociais e filantrópicas, para a realização do evento.

Art. 3º Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 24 de maio de 2023.

MILTON NOGUEIRA  
VEREADOR - PL